

ATA N.º 25/2015  
 DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA  
 MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA EM 10  
 DE DEZEMBRO DE 2015

## -----OBRAS MUNICIPAIS

-----REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PORTO DE MÓS – PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO – Deliberado aprovar.

-----ALTERAÇÃO AO PROJETO INICIAL DE EXECUÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL / ARQUIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO -Deliberado ratificar.

## -----DIVERSOS

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 23.º, DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO – Presente um requerimento da Empresa “Telmo Duarte - Comércio de Pedras Naturais, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede na Rua São João de Deus, n.º 21- Lote 6-3.º direito, 2495-456 Cova da Iria, a requerer a emissão da Declaração de Reconhecimento do Interesse do Investimento para a região, a que se refere o n.º 4, do artigo 23.º do Código Fiscal do Investimento, para efeitos de isenção ou redução de IMI e IMT, à Administração Tributária, sobre os prédios rústicos situados em Chou Vitem, artigos matriciais n.º 247, n.º 248 e n.º 250, da freguesia de Serro Ventoso.  
 -----Deliberado não emitir parecer favorável à emissão da Declaração de Reconhecimento do Interesse do Investimento para a Região.

-----DONATIVO BPI – RATIFICAÇÃO – Deliberado ratificar.

-----ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DO ÂMBITO DO 8.º CONCURSO DE POSTAIS DE NATAL – Presente uma informação da Senhora Vereadora Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:

-----“No âmbito do 8º Concurso de Postais de natal, o júri criado para a avaliação dos trabalhos a concurso, após ter verificado todos os procedimentos de acordo com as normas do concurso em questão, deliberou atribuir as seguintes classificações:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – 8º CONCURSO DE POSTAIS DE NATAL 2015			
NOME DA PEÇA	NOME DO CONCORRENTE	ÊMPR IOS	VALOR DO PRÉMIO
AS GRALHAS SÃO NOSSAS... O NATAL É DE TODOS	Jardim de Infância de São Jorge	1º	100 €
ANJO DA GUARDA	EB1 da Mendiga	2º	70 €
O PINHEIRO DE NATAL	Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós	3º	40 €

-----Neste sentido e de acordo com o Artigo 7º das Normas de Participação do Concurso de Postais de Natal, foram atribuídos os valores supra citados, de acordo com os respetivos vencedores.

-----Deliberado tomar conhecimento.

-----ALIENAÇÃO DE LOTES DA 2.ª E 3.ª FASE DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:

-----“Atendendo ao fato de existirem empresas interessadas na aquisição de lotes da Zona Industrial de Porto de Mós e ainda haver lotes disponíveis, solicito a V. Exa. que se digne remeter o assunto à próxima Reunião de Câmara, para que se delibere proceder à abertura do concurso para

apresentação de candidaturas, nos termos do Regulamento, pelo prazo de 30 dias, com publicação de aviso em pelo menos 2 Jornais Nacionais e 7 Jornais Regionais/Locais (conforme lista em anexo).

----- Assim e tendo em consideração as condições especiais de venda dos lotes da Zona Industrial, deve o executivo camarário deliberar no sentido de definir o preço por metro quadrado.

-----Mais informo, que os lotes a alienar são, os lotes 6B, 7B, 8B e 9B, da 2.<sup>a</sup> Fase e os lotes 1C, 2C, 3C, 4C, 10C, 11C e 22C, da 3.<sup>a</sup> Fase.

-----Informo ainda, que se encontram em condições de alienar os 3 lotes destinados a Serviços de Apoio (A, B e C) pelo que deverão os mesmos ser colocados a concurso, devendo ser definido o preço por metro quadrado.”

-----Deliberado proceder à abertura de concurso para apresentação de candidaturas para aquisição de Lotes na Zona industrial de Porto de Mós.

-----Mais foi deliberado alienar os Lotes 6B, 7B, 8B e 9B da 2.<sup>a</sup> Fase e os Lotes 1C, 2C, 3C, 4C, 10C, 11C e 22C da 3.<sup>a</sup> Fase.

-----Mais foi deliberado estabelecer o preço de dez euros/m<sup>2</sup>, bem como as publicações obrigatórias.

-----Foi ainda deliberado alienar os três Lotes destinados a Serviços (A, B e C) pelo preço de dez euros/m<sup>2</sup>.

-----**EXECUÇÕES FISCAIS – PRESCRIÇÕES** – Deliberado declarar o arquivamento por força da prescrição dos processos.

-----**PAGAMENTO DE ENCARGOS NO ÂMBITO DA COLOCAÇÃO DE UM MÉDICO CUBANO NO CENTRO DE SAÚDE DE PORTO DE MÓS REFERENTE À LUZ, ÁGUA E GÁS** - Deliberado concordar com a informação e efetuar o pagamento do montante de mil, trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos ao locatário Ana Maria Alves Sousa.

-----**ATUALIZAÇÕES DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS PARA O ANO DE 2016** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:

-----“Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, as taxas previstas no referido regulamento e respetiva tabela, serão automaticamente atualizadas no dia 01 de janeiro de cada ano, em função do índice de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), considerando a variação média durante os últimos 12 meses, contados de novembro a outubro inclusive.

-----Desde modo, tendo-se verificado uma variação média dos índices de preços no consumidor de 0,37% no período de Novembro de 2014 a Outubro de 2015, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município para o ano de 2016, com um aumento de 0,37% com efeitos a partir de janeiro de 2016.

-----É o que me cumpre informar.

-----À consideração de V.Exa.”

-----Deliberado concordar com a informação e proceder à atualização da tabela em 0,37%.

-----**NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA CASA VELÓRIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:

-----“1 - A Casa Mortuária, construída pela Autarquia faz parte do equipamento coletivo do Concelho de Porto de Mós, pelo que a sua utilização, será facultada a toda a população residente na área geográfica do mesmo e ainda àqueles que nela não residam, mas cujos funerais se destinem a outros cemitérios, isto sempre com autorização prévia da Câmara Municipal.

-----2 - A utilização da Casa Mortuária será feita mediante o pagamento da taxa, prevista no Regulamento de Taxas e Licenças do Município, de forma a compensar os gastos com a limpeza e a conservação do espaço.

-----3 - A pessoa ou entidade encarregada do funeral requisitará a utilização da Casa Mortuária no Gabinete de Atendimento ao Município, sendo de imediato contactado o funcionário designado para o efeito, para proceder à abertura da porta da Casa Mortuária.

-----4 - O pagamento da taxa será sempre efetuado no Gabinete de Atendimento ao Município.

-----5 - A entrada dos defuntos na Casa Mortuária terá lugar entre as 08h00 e as 24h00, podendo ocorrer fora deste horário com autorização do Presidente da Câmara Municipal ou seu representante legal.

-----6 - A Casa Mortuária estará aberta o tempo necessário ao velório do defunto ou dos defuntos, responsabilizando-se o requerente, pelos bens aí depositados, bem como por tudo o que aí ocorrer durante o período de utilização.

-----7 - Aos Sábados, Domingos, Feriados e em dias de tolerância de ponto, a abertura da porta da Casa Mortuária é assegurada por funcionários da autarquia designados para o efeito. A pessoa ou entidade encarregada do funeral deverá, para o efeito, contactar os funcionários da Autarquia, por esta ordem: **965780434, 968258723, 914933419.**

-----8 - Nos casos previstos no número anterior, o pagamento da taxa será também efetuado no Gabinete de Atendimento ao Município, no dia útil imediato ao Funeral.

-----9 - A ornamentação, decoração e demais utensílios necessários às cerimónias fúnebres são da responsabilidade do requerente.

-----10 - Caso haja dois velórios em simultâneo, deverão ser utilizadas as divisórias amovíveis para converter a grande sala existente em duas salas individuais.

-----11 - Não são permitidas quaisquer perturbações à ordem pública dentro da Casa Mortuária, reservando-se a Câmara Municipal ao direito de solicitar a intervenção das forças de segurança, sempre que ocorram situações que o justifiquem.

-----12 - As dúvidas ou os casos omissos referentes às presentes Normas de Utilização serão resolvidos pela Câmara Municipal.”

-----Deliberado aprovar.

-----**CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA SALA INTEGRADA NO EDIFÍCIO “DOCAS” DO PARQUE VERDE DA VILA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:

-----“A ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, com sede em Leiria, solicitaram, por correio eletrónico datado de 07 e 26 de Novembro transato, a cedência gratuita de uma sala, equipada com secretária, cadeiras e internet, para “atendimento de associados e outros empresários do concelho de Porto de Mós” e “facilitar e estreitar o relacionamento com o empresariado, através do apoio mais direto e de promoção de eventos, incluindo sessões de esclarecimento, formação e animação”. Solicitou ainda um período de utilização correspondente a meio-dia por semana, às sextas-feiras de manhã (mercado municipal).-----

-----**Considerando que:**

-----a) A ACILIS é uma Associação sem fins lucrativos, representativa das empresas comerciais locais ligadas ao comércio tradicional e que tem como objetivo promover os interesses do setor e a dinamização da atividade com impactos positivos junto da população em geral;

-----b) A cedência da utilização do espaço e dos equipamentos solicitados não têm carácter definitivo nem uso exclusivo e significam a afetação de escassos recursos para a Autarquia;

-----c) O comércio local tradicional enfrenta dificuldades de manutenção, de desenvolvimento e de afirmação no contexto atual;

-----**Proponho:**

-----1. Que o Executivo delibere ceder, gratuitamente, a utilização do espaço integrado no edifício “Docas” do Parque Verde, designada por sala 1, com 27,64 m<sup>2</sup>, e bem assim uma secretária e algumas cadeiras, para desenvolvimento da atividade supra mencionada-----

-----2. Que o tempo de utilização seja limitado a meio-dia por semana, em princípio às sextas-feiras de manhã, com início em 01 de Janeiro de 2016.

-----3. Que a ACILIS deverá ficar responsável por limpar e arrumar a sala após as suas utilizações, deixando-a em boas condições de receber outras atividades compatíveis com o espaço.”

-----Deliberado aprovar a proposta com a cedência da Sala dois.

## -----**FINANÇAS MUNICIPAIS**

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.

-----**SUBSÍDIO AO INVESTIMENTO – AMBULÂNCIA AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:

-----“A Associação dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire, solicitaram, por ofício, datado de 23 de Julho último, "um contributo monetário para aquisição de uma nova viatura - ambulância A1”.

-----Justificam o pedido e o investimento com a necessidade de substituir o equipamento de socorro envelhecido e obsoleto para manter a capacidade de resposta à população.

-----1- Considerando a necessidade da prestação de serviços de socorro, eficazes e eficientes, por parte da Associação de Bombeiros;

-----2- Considerando que a tipologia do veículo em causa se enquadra nos serviços de assistência em ambiente de emergência e a sua aquisição se reveste da maior necessidade e urgência na prossecução dos objetivos da Associação;

-----3- Considerando que a aquisição do veículo significa um custo líquido para a Associação no montante de 42.112,30€, a suportar num contextode especiais dificuldades;

-----**Proponho:**

-----a) Que o Executivo Municipal delibere conceder à Associação dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire um apoio financeiro no montante de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros) para o fim indicado;

-----b) Que o montante deste apoio seja condicionado à apresentação do justificativo da aquisição do bem e de uma declaração da Associação que comprove a ausência de outros apoios do estado com o mesmo objetivo.”

-----Deliberado aprovar a proposta e atribuir o apoio financeiro no montante de dezoito mil e quinhentos euros.

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.